

REFORMAS NA SEDE CENTRO

Sindicato apresenta novos investimentos

A previsão é de que em dezembro deste ano se inicie a segunda fase da reforma

Companheirada! A primeira etapa da reforma do prédio da sede Centro – compromisso assumido pela Diretoria durante as assembleias com os trabalhadores da categoria - foi finalizada com êxito!

O prédio, que apresentava problemas de infiltração, passou por reparações que se iniciaram no mês de setembro de 2011, sendo concluídas em julho deste ano.

O início das reformas se deu pela troca da cobertura – que era de zinco - por telhas de fibrocimento. A substituição por esse material teve como objetivo evitar as infiltrações que ocorriam com muita frequência. Foi, também, realizada a pintura total do prédio (parte interna e parte externa). O parquet foi substituído por cerâmica (piso), exceto na sala de espera do atendimento médico e odontológico. Nos banheiros, as louças sanitárias foram

trocadas. Para a comodidade dos associados que utilizam os serviços de saúde, ainda para a sala de espera, adquiriu-se novas cadeiras e uma televisão de LED para tornar o ambiente mais agradável.

Mas as reformas não pararam por aqui. Para a conclusão das obras da sede Centro, provavelmente, a partir do mês de dezembro, terá início a próxima etapa. Dessa vez, nas salas internas do prédio (onde funcionava o setor administrativo).

Esse local servirá como ampliação dos serviços médico e dentário. **O que muda?** Os associados poderão acessar os serviços de saúde oferecidos pelo Sindicato pela porta principal do prédio. Ou seja, o acesso não será mais realizado via garagem. Muito obrigado, companheirada! Essa conquista é de toda categoria!

- 1 Futura entrada (recepção)
- 2 Setor administrativo

■ **Página 2**



Nesta edição:

Sanearamento Privatização da água

Sindicato defende a água pública em Santa Cruz do Sul e se mantém contra privatização do serviço

Página 3

Direitos do trabalhador ALERTA: Cobrança indevida

Algumas empresas têm aplicado descontos indevidos no salário dos companheiros

Página 4

Novo centro administrativo já funciona nas novas instalações

Reforma facilitou o trabalho da equipe, além de oferecer maior comodidade aos associados e empresas

Os resultados mais visíveis da reforma no prédio da sede Centro estão na nova estrutura administrativa do Sindicato. Isso porque o setor de administração – o que inclui contabilidade, comunicação (jornalismo) e direção -, passou a funcionar pelo corredor à direita do prédio. Aqueles companheiros que desejam obter informações, fazer res-

cisões de contrato e pagamentos devem se dirigir às novas instalações que estão em funcionamento desde o mês de agosto. O novo complexo administrativo conta com uma sala de reuniões para atender associados e empresas, quando for necessário, para se fazer algum acordo em favor dos trabalhadores.



Administração: ambiente renovado para receber os associados



Sala de reuniões: atendimento especializado e exclusivo

Sindicato contrata nova funcionária

Com as modificações no setor administrativo se mostrou necessário reformular a estrutura da recepção para os atendimentos médico e dentário, e para os demais serviços prestados pelo Sindicato. Por esse motivo, foi contratada uma profissional para prestar essa assessoria, em tempo integral, e para realizar pagamentos e cobranças (atividades externas).

A contratada é **Graziele Tamara Silveira de Andrade** – que exerce o cargo de auxiliar administrativo. Vale lembrar que a nova funcionária já trabalhou durante duas temporadas na sede Campestre (2010 e 2011). Grazielle divide as funções com a secretária. Dessa maneira, o atendimento aos associados se torna ainda mais eficaz. Quem ganha com isso é você, associado (a)!



Grazielle: reforço no atendimento



Confira na próxima edição:

Ele voltou! ZÉ DA PRENSA

na defesa dos direitos da companheirada!

Ouçã todas as quartas-feiras, das 8h30 às 9h30, na Rádio Comunitária 105.9 FM, o programa

Tribuna Metalúrgica!

8h às 9h - Assuntos da comunidade
9h às 9h30 - Fala, o Associado! (entrevistas com os associados)

Sindicato pela ÁGUA PÚBLICA!

Metalúrgicos dividem opiniões, mas Sindicato é contra privatização da água em Santa Cruz do Sul

A tramitação do processo de licitação dos serviços de água e de tratamento de esgoto em Santa Cruz do Sul tem cerca de quatro anos. Tudo começou com a denúncia de Helena Hermany sobre o contrato da Companhia Riograndense de Saneamento (Corsan) com o município, que venceu em 2009. Atualmente, apesar de não ter contrato, a estatal (CORSAN) presta os serviços de abastecimento de água e de esgoto. Assim como outros municípios gaúchos, Santa Cruz do Sul está incluída no contexto da privatização desse tipo de serviço.

CORSAN - A estatal sugere um contrato que contemple um Fundo de Gestão Compartilhado - o que traria benefícios ao município em termos de desenvolvimento e de aplicação de verbas. O Sindicato dos Metalúrgicos de Santa Cruz do Sul não faz a defesa da Corsan, mas sim da água pública, pois entende que a água é e deve permanecer um bem público

ao alcance de todos os cidadãos! A entidade integra o Fórum em Defesa da Água Pública - que objetiva evitar a privatização da água. Com mais de dois anos de atuação, o Fórum já realizou inúmeras atividades, dentre elas: a distribuição de milhares de panfletos explicativos sobre o assunto nos bairros do município, plenárias e eventos em geral.

Licitação da água - O processo de licitação vai definir a empresa responsável por administrar os serviços de abastecimento de água e de tratamento de esgoto no município pelos próximos 30 anos. No páreo, estão a Corsan (estatal) e outra empresa privada. O Sindicato dos Metalúrgicos de Santa Cruz do Sul tem um posicionamento concreto anterior, até mesmo, ao Fórum em Defesa da Água Pública, quando defende que os serviços comuns à comunidade (energia elétrica, água etc) sejam gerenciados pelos poderes municipal, estadual ou federal.

Fala, o Associado!

Ouçã na:



«Sou **contra**. No momento em que for para as mãos de empresas particulares já complica mais. Fica mais difícil conseguir alguma coisa com a privatização porque eles podem colocar valores, taxar da forma que acharem melhor. Da forma como está é melhor, pelo menos a gente tem chance de lutar para conseguir ficar melhor».

Sedenir Antonio Santos (Tecnilange)



«Não posso dizer que sou **contra**, até mais **a favor**. Desde que seja para melhorar, por que não? De repente custe um pouco mais caro, mas a gente possa ver a cidade com outros olhos. Tem certos lugares em que a água não chega em determinados horários do dia. É bem complicado uma pessoa chegar em casa, querer tomar um banho, descansar, relaxar e ter esse transtorno da falta de água. Acho que ninguém gosta disso».

Anderson Altieri (Rui Car)

«Sou **contra**. A prefeita já deveria ter um plano para tentar segurar isso para nós, sabendo que pode trazer lucros para o município. Isso sempre ajuda o desenvolvimento da cidade. Então, não haveria necessidade. Só teria que ter se visto um contrato bem elaborado para seguir em frente, um contrato mais longo. Porque não adianta começarmos a vender tudo o que temos, pois, quando vê, não teremos nada».

Luis Carlos Prestes Ferreira (Rui Car)

«Sou **contra**, bem **contra** mesmo. A princípio, eles querem, talvez, baratear o custo, mas, futuramente, vai encarecer bastante a água. Então, não podemos fazer mais nada depois de eles terem privatizado o serviço. Tem muita coisa para melhorar na água, mas acredito não ser o caminho certo privatizar».

Márcio Luiz Lessing Reinke (Tecnilange)



COBRANÇA INDEVIDA

Desconto no salário sem autorização do trabalhador é ILEGAL

por Davi Grunevald (*)

O Sindicato dos Metalúrgicos de Santa Cruz do Sul tem registrado denúncias em relação à cobrança indevida de ferramentas de trabalho feita aos trabalhadores. O empregado não pode ser responsabilizado pelos equipamentos e materiais que utiliza a não ser que tenha feito algum acordo com o empregador. Um exemplo comum são as caixas de ferramentas cadeadas.

O desconto no salário dos trabalhadores só pode ocorrer quando o empregado concordar com o desconto (se houver um acordo firmado) ou se a atitude desse configurar fraude ou má fé. Conforme o advogado Davi Grunevald, o Art.

462 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) é claro. Ainda nesse artigo, o parágrafo 1º traz a complementação:

- Em caso de dano causado pelo empregado, o desconto será lícito, desde de que esta possibilidade tenha sido acordada ou na ocorrência de dolo do empregado.

Quando houver problemas com as ferramentas de trabalho - como a quebra de pe-

ças ou danos em geral, o empregado só poderá ser responsabilizado se for comprovado que agiu de má fé ou teve a intenção de danificar o material de trabalho. Quanto ao uso regular e ao desgaste de materiais de trabalho a responsabilidade é do patrão.

O artigo número 7º, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, aborda os descontos salariais e ratifica o direito dos trabalhadores urbanos e rurais à irredutibilidade do salário.

Existem alguns descontos salariais regulamentados e obrigatórios:

INSS, Imposto de Renda na Fonte, Contribuição Sindical, FGTS (Fundo de Garantia do

Tempo de Serviço) e vale-transporte (cujo desconto de 6% sobre o salário-base ou vencimento do empregado compete ao empregador). Para aqueles que trabalham em oficinas mecânicas, de chapeamento ou pintura, em que se necessita manobrar os veículos e testá-los: se ocorrer qualquer tipo de acidente não pode haver desconto pelo dano causado durante o trabalho realizado.

importante

Se houver o desconto indevido, comunique ao Sindicato imediatamente!

Art. 462 (CLT): Ao empregador é vedado efetuar qualquer desconto nos salários do empregado, salvo quando este resultar de adiantamentos, de dispositivos de lei ou de contrato coletivo.



(*) **Davi Grunevald** é advogado do escritório Doribio e Advogados Associados - que presta assessoria jurídica para o Sindicato dos Metalúrgicos de Santa Cruz do Sul.